

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
~~REPUBLICA DE TAQUARITINGA~~

LEI n.1.190, de 18 de maio de 1.971

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL, no
VALOR DE Cr\$1.829,65 e dá outras providências.**

**O SENHOR LOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritin-
ga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:**

**Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um
credito especial, no valor de Cr\$1.829,65 (um mil oitocentos e vinte e
nove cruzeiros e sessenta e cinco centavos) para cobrir despesas de
juros com o contrato desta Prefeitura com o F.E.B.**

**Artigo 2º- O presente credito será coberto com os
recursos da seguinte anulação de verba do orçamento vigente:**

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contadoria

Transferências Correntes

32.41.13

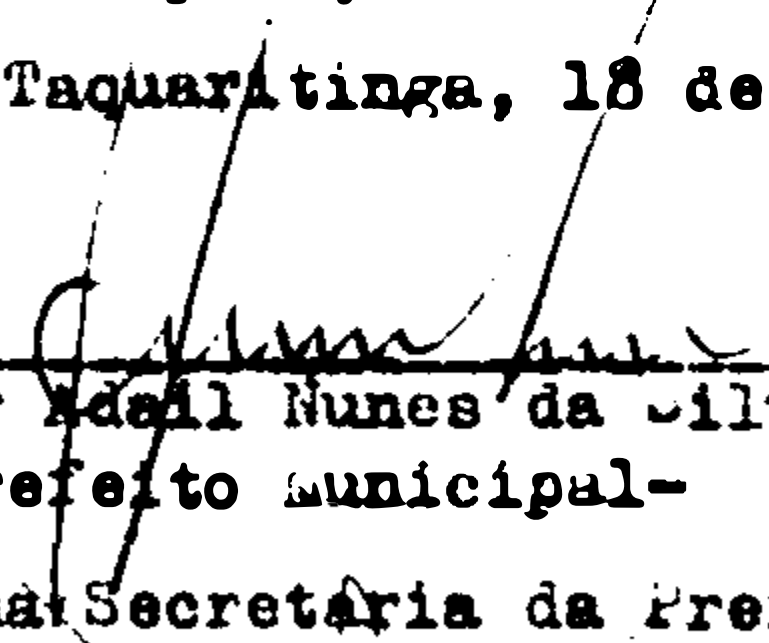
Juros de Divida Ativa

04- Juros de Empréstimos.....1.829,65

Total Cr\$ 1.829,65.

**Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de maio de 1.971.


Doutor Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 18 de maio de 1971


Ulpiano Boksaes de Marco
-Secretário da P.M.-